EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 010/2022 - "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019"

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019:

- **Art. 1º -** Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
- a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:
- I. Carteira Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação;
- II. Carteira de Trabalho (CTPS);
- III. Inscrição PIS/PASEP;
- IV. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos V. Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- VI. Certificado de reservista;

- VII. Carteira de trabalho e previdência social;
- VIII. Carteira nacional de habilitação.
- b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- I. Apresentar Título de Eleitor;
- d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO e Atestado de Saúde Mental;

- e) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- f) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- g) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- i) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- j) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- k) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- l) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;
- m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento ou de casamento;
- n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento dos filhos, se caso tiver;
- **Art. 2º -** O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital
- **Art. 3º -** Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- Art. 4º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: PROF. DE ENSINO FUNDAMENTA

CLASSIFICAÇÃONOMEINSCRIÇÃO26ºJACQUES DOUGLAS SILVA139862-9

CARGO: PROF. DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃONOMEINSCRIÇÃO20ºAURELIANA QUIRINO DA SILVA141567-5

CARGO: PROF. DE LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO NOME INSCRIÇÃO

2º ALINE MAYANE TAVARES DE MELO BEZERRA 140725-0

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO NOME INSCRIÇÃO
5º ANA KAROLINY GOMES DE MORAIS 144658-8

CARGO: PSICOLÓGO

CLASSIFICAÇÃO NOME

15⁰

MARLUCE MEDEIROS DA CUNHA NETA CAMILLA BANDEIRA SANTOS

INSCRIÇÃO 141606-6 141850-3

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 11 de outubro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

<u>EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 -</u> "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal -Edital 001/2019"

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019:

- **Art. 1º -** Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
- a)Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:
- I. Carteira Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação;
- II. Carteira de Trabalho (CTPS);
- III. Inscrição PIS/PASEP;
- IV. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos V. Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- VI. Certificado de reservista;
- VII. Carteira de trabalho e previdência social;
- VIII. Carteira nacional de habilitação.
- b)Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c)Estar quite com as obrigações eleitorais;
- I. Apresentar Título de Eleitor;
- d)Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- e)Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO e Atestado de Saúde Mental;
- f)Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- g)Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- h)Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i)Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- j)Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- k)Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o

candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

l)Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

m)Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;

- n)Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento ou de casamento;
- o)Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento dos filhos, se caso tiver;
- **Art. 2^{o} -** O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar n^{o} 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital
- **Art. 3º -** Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- **Art. 4º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de setmbro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO NOME INSCRIÇÃO			
24°	DACI DO CARMO RODRIGUES DE MACEDO	141984-2	
25°	LETÍCIA PEIXOTO DE MENDONÇA	144701-0	

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
$4^{ m o}$	ANA CECILIA ARAUJO SANTOS	140361-2

CARGO: PSICOLÓGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
12º	WIGNA SINEIRI COSTA DE FREITAS	144995-0
13º	DEYSE NAAMA DANTAS DA SILVA	142971-4

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de setembro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 008/2022 - GP - "REGULAMENTA O CONCURSO GAROTA EXPOLAJES-2022"

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 008/2022 - GP

"REGULAMENTA O CONCURSO GAROTA EXPOLAJES-2022"

A Prefeitura Municipal de Lajes, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais, através da ANCOC (Associação Norte-rio-grandense de Criadores de Ovinos e Caprinos), no uso de suas atribuições legais, tornar público o edital para a realização do Concurso da Garota ExporLajes 2022, onde serão estabelecidas as normas para a participação deste tradicional concurso que será realizado no dia 26 de agosto do corrente ano no Parque de Exposições Deputado Nélio Dias:

I - DO CONCURSO

- Art. 1° O concurso GAROTA EXPOLAJES 2022 será constituído em três (03) fases, a saber:
- Art. 2°Primeira fase: Inscrições: As inscrições do Concurso da GAROTA EXPOLAJES 2022 serão realizadas no período de 08 à 10 de Agosto, através do preenchimento do formulário na plataforma google forms.
- Art. 3° Segunda fase: Seleção: A comissão organizadora selecionará dentre todas as inscritas apenas 10 (dez) garotas que participarão do concurso Garota ExpoLajes 2022. Caso o número de inscrições não exceda de 10 (dez) candidatas, não será necessária a seleção.
- Art. 4° Terceira fase- Desfile e julgamento do Concurso da GAROTA EXPOLAJES, que acontecerá no dia e horário estabelecido. As candidatas serão avaliadas por um corpo de jurados.

II - DAS NORMAS GERAIS

- Art. 5° O Concurso da Garota ExporLajes 2022 será realizado no dia 26 de Agosto de 2022, no Parque de Exposição Deputado Nélio Dias, com a presença da Comissão de Coordenação do Concurso, Comissão de Avaliação (jurados) e demais participantes.
- Art. 6° O Concurso reconhecerá três (3) classificações, sendo elas 1º Lugar; 2º Lugar e 3º Lugar.
- Art. 7° Compete às Secretarias Municipais envolvidas a escolha da Coordenação Geral do Concurso.
- Art. 8° O concurso será dividido em três (03) fases que obedecerão a ordem cronológica das datas descritas neste regulamento, que são: período de inscrições, seleção e fase final.
- Art. 9° Poderão participar do concurso, impreterivelmente, candidatas (a) do sexo Feminino, a partir de 16 (Dezesseis) anos de idade.
- Art. 10° Requisitos: Ser natural de nossa cidade ou residir no município por pelo menos 1 (um) ano (devidamente comprovado, apresentando comprovante de residência com data de pelo menos 01 ano no município)
- Art. 11° As candidatas, menores de 18 (dezoito) anos, deverão ter autorização do responsável legal para formalização da participação. (Vide Anexo I)

III - DAS INSCRIÇÕES

- Art. 12° As inscrições realizar-se-ão de 08 a 10 de Agosto de 2022, virtualmente através do site da Prefeitura, por meio do link: ou presencialmente no auditório público da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) localizada no seguinte endereço: Rua Tabelião José Edson Martins, n 8; Centro, CEP: 59535000, Lajes RN, nos seguintes horários: das 09h às 12h e das 14h às 16h.
- §1° No momento da inscrição, a candidata deve preencher o formulário de inscrição, seja online ou presencial, com todas as informações solicitadas. Devem ser incluídas todas as informações que venham a ser necessárias para a Comissão Julgadora.
- §2° A candidata deve entregar no ato da inscrição a seguinte documentação:
- I Cópia Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- II Cópia do CPF
- III Cópia do Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros), expedido nos últimos 90 (noventa) dias.
- IV -Anexos do edital devidamente preenchidos.
- §3° As participantes não pagarão nenhuma taxa para inscrição em qualquer uma das etapas do concurso.
- §4° A participante só será considerada inscrita no concurso se atendidos todos requisitos do presente regulamento.
- §5° Serão automaticamente excluídas candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação, ou que de qualquer forma utilizarem de má-fé e/ ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme livre e exclusivo julgamento da comissão organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 13° Fica firmada após inscrição a não desistência para que possamos manter a boa organização do evento e assim não vir a ocorrer imprevistos desnecessários.
- Art. 14° As candidatas devem cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões e/ou compromissos relativos ao concurso;
- Art. 15° A maquiagem, cabelo, roupas e trajes em geral serão de responsabilidade dasparticipantes, salvo se a Comissão de coordenação do Concurso, nos encontros posteriores à inscrição das candidatas, optar por procedimentos diferentes, a serem comunicados com pelo menos 24h de antecedência
- Art. 16° Orientamos às candidatas a não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior e a acatar as decisões da comissão de coordenação do Concurso.

Art. 17° - Não serão permitidas nos ensaios pessoas que não façam parte da organização do evento;

Art. 18° - No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, a candidata será ser desclassificada.

V - DESFILE

Art. 19° - O desfile será dividido em dois momentos: No primeiro momento, as candidatas desfilarão com uma roupa padrão a todas; no segundo momento, desfilarão com o traje típico temático, definido pela organização do evento e estabelecido no presente edital.

VI- JULGAMENTO

Art. 20° - A Comissão Julgadora do CONCURSO GAROTA EXPOLAJES - 2022 será composta por 05 (CINCO) membros.

Art. 21° - A escolha dos membros que vão compor a Comissão Julgadora do concurso será de inteira responsabilidade da comissão organizadora do evento.

Art. 22° - O resultado do concurso, após a avaliação da comissão julgadora, que elegerá a Garota Expolajes 2022 será entregue a comissão organizadora, e os ganhadores serão anunciados pela mesma.

Art. 23° - As participantes serão avaliadas nos guesitos a seguir:

I - Simpatia (charme);

II - Performance (presença de palco);

III - Desenvoltura;

Art. 24° -A pontuação se dará em cada jurado atribuindo notas de 05 (cinco) a 10 (dez). a cada quesito, procedendo-se a soma dos totais para a classificação geral. A falta de alguma nota em qualquer um dos quesitos, por esquecimento de um dos jurados, deverá ser aplicado ao quesito em questão à nota máxima que é 10,0 (dez).

Art. 25° - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão.

Art. 26° - A organização eliminará qualquer candidata que denegrir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora, ou a imagem da Prefeitura de Lajes/RN.

Art. 27° - Além destes quesitos, a comissão julgadora premiará com um prêmio extra, a candidata com melhor torcida organizada.

Art. 28° - A torcida deverá ser organizada e animada, sem vandalismo, podendo trazer cartazes, faixas, camisetas, e outras formas de demonstrar apoio à candidata, de acordo com a criatividade

dos integrantes. Contudo, não será válida manifestações da torcida organizada em desfavor das demais candidatas.

Art. 29° A garota que trouxer no seu desfile o melhor traje típico com o tema SERTANEJO, será premiada.

VII - PREMIAÇÃO

Art. 30° - A premiação poderá ser paga através de transferência bancária, cheque ou PIX, o que poderá acontecer imediatamente no local do evento ou posteriormente, não devendo ultrapassar o prazo de 30 dias para ser feita a premiação total das campeãs.

Art. 31° - Para receber a premiação, a candidata deverá apresentar o RG e CPF no ato do recebimento.

Art. 32° -As finalistas receberão a premiação que será de acordo com a classificação abaixo:

I - 1º Lugar: R\$ 800,00;

II - 2º Lugar: R\$ 500,00

III - 3º Lugar: R\$ 300,00

Art. 33° - Premiação extra:

I - R\$ 200,00 (Garota com a melhor torcida organizada que se comporte como reza o regulamento)

II - R\$ 200,00 (Garota com melhor traje típico SERTANEJO)

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34° -À coordenação geral do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se façam necessárias ao bom andamento do CONCURSO GAROTA EXPOLAJES – 2022, seja antes ou durante a realização do evento.

Art. 35° - O descumprimento de qualquer dos itens presentes neste regulamento implica na desclassificação da candidata.

Art. 36° - Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, assim como alguma eventualidade, serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso algum para nenhuma de suas decisões.

Art. 37° - Os direitos de utilização da imagem das participantes do concurso, para fins promocionais, publicitários e jornalísticos, são de uso da coordenação do evento, que podem ser usadas nas redes

sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes, RN, sem nenhum ônus para a Comissão ou Prefeitura.
Art. 38° - Ao se inscreverem no CONCURSO DA GAROTA EXPOLAJES - 2022, as participantes aceitam automaticamente as condições previstas no presente regulamento.
Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lajes/RN, aos 08 do mês de Agosto do ano de 2022.
FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal
JOSÉ PAIVA MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
VITORIA MARIA AVELINO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
VITORIA MARIA AVELINO DE PAIVA
Secretária Municipal Interina de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.

ANEXO I

DECLARAÇ ÃOPARA PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS

		sários que eu,	
identificado/a pelo RG nº			
autorizo a participação d	ela no Concurso Garota	//, RG nº, RG nº, assumindo	
diante toda a responsabil	idade por este ato.		
Também autorizo a veicu pública do referido event		os e áudios referentes ao certa	ame, em divulgação
Lajes/RN, de agost	o de 2022		
Assinatura			
ANEXO II			
TERMO DE AUTORIZA	ÇÃO DE USO DE IMAG	ENS E ÁUDIO	
Eu,	(NOME),	(ESTADO CIVIL),	
(PROFISS	SÃO), portador(a) da Car	teira de Identidade nº	, expedida
pelo(ORGA	(O EXPEDIDOR), inscrito	(a) no CPF sob o nº	, residente e
domiciliado(a)		MPLETO), autorizo, de forma	-
		ções, áudio e vídeo), a qualqu	
		de Lajes/RN, inscrita no CNP	
	-	desta Prefeitura, para que os	
_	_	iclusive em seu sistema de In nento contratual, no Brasil ou	-
-		itorizo o uso acima descrito s	
		reitos à minha imagem, conex	
,,//2	2022		
(Cidade, Estado e Data)			
(Gluaue, Estado e Daid)			
Nome:	_		

Assinatura:_	
RG:	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 007/2022 - "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019"

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal – Edital 001/2019"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019:

- **Art. 1º -** Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
- a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:
- I. Carteira Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação;
- II. Carteira de Trabalho (CTPS);

III. Inscrição PIS/PASEP;

IV. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

de reservista;

- VI. Carteira de trabalho e previdência social;
- VII. Carteira nacional de habilitação.
- b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital:
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- I. Apresentar Título de Eleitor;
- d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO e e)Atestado de Saúde Mental;

- f) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- g) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- h) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- j) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- k) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- l) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;
- n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento ou de casamento;
- o) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento dos filhos, se caso tiver;

- **Art. 2^{o} -** O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar n^{o} 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital
- **Art. 3º -** Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- **Art. 4º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: DENTISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4º	MARCELA LETICIA DA SILVA AZEVEDO	144063-3

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
3 <u>º</u>	ISADORA DANTAS FERNANDES	141734-2

CARGO: PSICOLÓGO			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	
10º	JESSICA MILLENA DOS SANTOS COSME	142834-9	
11º	VALDILENE DE LIMA RODRIGUES MOURA	141323-8	

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		
CLASSIFICAÇÃO NOME INSCRIÇÃO		
$8_{\bar{0}}$	REGIANE DALILA DE MELO	141676-8

CARGO: PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO NOME INSCRIÇÃO			
22º	MANOEL MARCOS DA SILVA	140337-1	
23°	ADRIANA OLIVEIRA DUTRA	143854-0	

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006./2022 - "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2022 e chamada para assinatura o contrato de trabalho."

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital 004/2022 e chamada para assinatura o contrato de trabalho."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018:

- **Art. 1º -** Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos relacionados no Edital do Processo Seletivo Simplificado 004/222, cópias e os originais e exames médicos.
- **Art. 2º -** O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital
- **Art. 3º -** Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 16:00, de segunda à sexta-feira.
- **Art. 4º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO

Convocação dos aprovados no processo seletivo para entrega de documentos e assinatura o contrato de trabalho:

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

NOME	INS CRI CRIÇÃO	CARGO
MARIA VERÔNICA PEREIRA DE FRANÇA	004	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO
NARA NEIZE MARTINS DA SILVA	008	PROFESSOR PEDAGOGO
MARIA DO SOCORRO SANTOS	010	PROFESSOR PEDAGOGO
JANAILSON GOMES DA SILVA	011	MONITOR DE MÚSICA
JARED CAETENO FONSECA DAMASCENO	013	MONITOR DE MÚSICA
OSMAR PEREIRA DAMASCENO	014	MONITOR DE MÚSICA
ITALA CRISTINA DE SOUZA COSTA	017	LÍNGUA PORTUGUESA
LARISSA PESSOA DE OLIVEIRA	019	ASSISTENTE SOCIAL
JOÃO CARLOS DOS ANJOS GOMES	020	MONITOR DE MÚSICA

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 12 de julho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 005/2022 GP E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 005/2022 GP E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA:

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	NOTA
MARLIENE VANESSA FONSÊCA DA SILVA	001	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0

ALICE ANGELINA DA SILVA	002	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES	003	ASSISTENTE SOCIAL	1.9
MARIA VERÔNICA PEREIRA DE FRANÇA	004	PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO	2.0
JOSEANNE LEILA DA SILVA LOPES OLIVEIRA	005	PSICÓLOGA	2.0
WILIANY THAYNA MARTINS FERNANDES	006	PROFESSOR PEDAGOGO	1.8
KARINA MARIA DA SILVA SOUZA	007	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
NARA NEIZE MARTINS DA SILVA	008	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
FRANCISCA CLAUDIA SALVIANO	009	ASSISTENTE SOCIAL	2.0
MARIA DO SOCORRO SANTOS	010	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
JANAILSON GOMES DA SILVA	011	MONITOR DE MÚSICA	2.0
AURELIANA QUIRINO DA SILVA	012	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
JARED CAETENO FONSECA DAMASCENO	013	MONITOR DE MÚSICA	2.0
OSMAR PEREIRA DAMASCENO	014	MONITOR DE MÚSICA	1.8
DAMIANA CHARLIMARA DE LIMA	015	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
SHEILA MELLI MARÇAL DA CUNHA	016	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0
ITALA CRISTINA DE SOUZA COSTA	017	LÍNGUA PORTUGUESA	2.0
PRISCILA DE ALMEDA LOPES	018	ASSITENTE SOCIAL	2.0
LARISSA PESSOA DE OLIVEIRA	019	ASSISTENTE SOCIAL	2.0
JOÃO CARLOS DOS ANJOS GOMES	020	MONITOR DE MÚSICA	1.8
RITA DE CÁSSIA LIMA DE SOUZA	021	PROFESSOR PEDAGOGO	2.0

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 21 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019:

- Art. 1º -Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
- a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:
- I. Carteira Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação;
- II. Carteira de Trabalho (CTPS);
- III. Inscrição PIS/PASEP;
- IV. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- V. Certificado de reservista;
- VI. Carteira de trabalho e previdência social;
- b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- I. Apresentar Título de Eleitor;
- d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- e)Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO e Atestado de Saúde Mental;
- f) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- g) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- h) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- i) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou

outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

- j) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- k) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- l) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;
- n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento ou de casamento;
- o) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento dos filhos, se caso tiver;
- Art. 2° -O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar n° 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital
- Art. 3° -Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- Art. 4° O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO NOME INSCRIÇÃO			
2°	TALITA BEZERRA DA CUNHA	142663-0	
3° JARDENIA LUCILDA LISBOA DE FREITAS 141772-0			

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO NOME INSCRIÇÃO			
21°	MARIA GIRLANIA TAVARES TORRES	140900-1	

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022 - "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019"

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019"

- **O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019:
- **Art. 1º -** Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.
- a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:
- I. Carteira Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação;
- II. Carteira de Trabalho (CTPS);
- III. Inscrição PIS/PASEP;
- IV. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- V. Certificado de reservista;
- VI. Carteira de trabalho e previdência social;
- b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital:
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- I. Apresentar Título de Eleitor;
- d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- e)Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO e Atestado de Saúde Mental;
- f) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- g) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- h) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público

ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- i) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- j) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- k) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
- l) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;
- n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento ou de casamento;
- o) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento dos filhos, se caso tiver;
- **Art. 2º -** O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital
- **Art. 3º -** Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.
- **Art. 4º** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	
2°	TALITA BEZERRA DA CUNHA	142663-0	
3°	JARDENIA LUCILDA LISBOA DE FREITAS	141772-0	

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	
21°	MARIA GIRLANIA TAVARES TORRES	140900-1	

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 15 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 005/2022 - GP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 005/2022 - GP

De 14 de junho de 2022.

Processo seletivo simplificado para cadastro de reserva para eventual contratação de

pessoal por tempo determinado - prefeitura municipal de lajes.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo seletivo simplificado para cadastro de reserva, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos temos do artigo 37, inciso ix, da constituição federal e da lei municipal nº 850/2019:

DA JUSTIFICATIVA

O presente Processo Seletivo foi pensado para suprir **necessidades temporárias** do município de Lajes, no tocante ao afastamento de alguns servidores, para tratamento de saúde, gozo de licença prêmio e outros afastamentos de interesse particular, que implica em imediata substituição, para não comprometer a qualidade da oferta do serviço público. Por se tratar de um cadastro de reservas, as vagas oferecidas serão contempladas de acordo com a necessidade do município, que pode, inclusive, chamar além das vagas previamente informadas neste edital.

Além do exposto, estamos com um concurso público cujo edital de chamada está vigente e tem sido de nosso interesse chamar os profissionais, uma vez que fizemos prorrogação do mesmo e estamos pedindo os profissionais mediante a necessidade de **vagas efetivas**. Entretanto, entre o processo de pedido de exoneração, a solicitação de outro profissional e o limite temporal do profissional convocado vir a tomar posse, onde algumas vezes percebemos que profissionais convocados não assumem, permanece a necessidade de convocar outro profissional com o mesmo limite temporal, o que implica na urgência do processo seletivo, para que os educandos lajenses não sejam prejudicados, além dessa e da outra situação acima exemplificada, temos outras situações específicas, como cargos que não foram contemplados pelo concurso público em vigência.

No tocante aos demais cargos, a necessidade se apresenta para o bom andamento do serviço público em nossas instituições. Dessa forma, entendemos ser necessário a condução do processo seletivo para cadastro de reservas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, organizado e executado pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

O processo seletivo simplificado que se trata este Edital tem por finalidade selecionar profissionais de diversas áreas, através da Análise de documentos, na quais conste a **comprovação da titulação** exigida, **Prova Escrita** e **Entrevista**, para a contratação quando houver a necessidade e por tempo determinado.

O Processo Seletivo Simplificado referente a este Edital terá prazo de validade de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja do interesse da administração.

O Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado é o constante no **Anexo I** deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas, salvo por motivo de força maior.

Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, os candidatos deverão apresentar cópias legíveis, e quando exigido, autenticadas e coloridas dos documentos requisitados no ato da inscrição e, se selecionados dentro das vagas, deverão apresentar os documentos originais durante a etapa da entrevista.

Os pré-requisitos para contratação, carga horária e descrição sumária das atividades encontram-se descritos no quadro abaixo e nas notas de rodapé, quando aparecerem no documento.:

QUADRO I - CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROFISSIONAIS	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	01	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe.		R\$,00
Psicológo	01	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Psicologia, reconhecido pelo	30 hs	R\$,00
		Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe.		
Fonoaudiólogo	01	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe.	30 hs	R\$,00
Terapeuta Ocupacioal	01	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Terapia Ocupacional reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e regimento no Conselho de Classe.	30h	R\$,00

Professor Pedagogo1	02	Diploma, devidamente registrado, de curso graduação em nível superior em Pedagogia - reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).	30h	R\$,00
Professor para Língua Portuguesa	11) 1	Diploma, devidamente registrado, de	30h	R\$,00

1 Os professores pedagogos selecionados serão para suprir a ausência de professores efetivos que se acham em processo de permuta, comissão ou licença.

		curso graduação em nível superior em Letras - reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).	
Professor de Ensino Religioso	01	Declaração ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio e Comprovante de Curso de Teologia.	R\$,00
Monitor de música	05	Declaração ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio e Carta de Recomendação devidamente expedida por Técnico em Música, Bacharel em Música ou Especialista em Educação Musical.	R\$,00

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Habilitação requerida para a área a qual está concorrendo:

Graduação na área a qual está concorrendo, quando concorrer a cargo do Ensino Superior;

Formação na área a qual está concorrendo, quando concorrer a cargo do Ensino Médio, Ensino Técnico ou Ensino Fundamental;

Comprovação de habilidade e experiência na área a qual está concorrendo quando concorrer a cargo destinado ao ensino de Música

Ter nacionalidade brasileira;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

Não ser funcionário público efetivo em exercício das funções.

Se for funcionário público por meio de contrato ou comissão ou funcionário de empresa privada, se selecionado dentro das vagas, deverá fazer opção por um dos empregos.

Cumprir as determinações deste Edital.

OBSERVAÇÕES: 1. Aos candidatos de outras cidades e aos candidatos para as vagas da Zona Rural, informamos que não será responsabilidade do município fornecer transporte para a condução desses funcionários/ estagiários ao seu local de trabalho, caso aprovados no processo seletivo.

2. No ato da entrega da documentação **será realizado um checklist na presença do candidato, para verificação dos documentos contidos no envelope** por dois funcionários da Secretaria Municipal de Educação. No entanto, essa verificação não é avaliativa, é meramente para fins de checagem.

DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

No presente Processo Seletivo Simplificado serão destinados 1 vaga para pessoas portadoras de Necessidades Especiais, para cada cargo em que forem oferecidas a partir de 05 vagas, **desde que as atribuições da função sejam compatíveis com as Necessidades Especiais alegadas.** Dessa forma, um cargo que ofereça cinco vagas, terá quatro vagas para a ampla concorrência e 1 vaga para PNE (4+1 = 5);

O candidato com Necessidades Especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condição com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.2

Não serão considerados como Necessidade Especial as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

O tipo de Necessidade Especial, caracterizada ou não dentro da legislação vigente e **incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função**, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

O candidato com Necessidades Especiais deverá anexar cópia autenticada de laudo médico na sua Ficha de Inscrição.

O candidato com Necessidades Especiais que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará na lista de ampla concorrência, com a observação da sigla PNE (portador de Necessidade Especial) colocada à frente de seu nome.

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as normas deste

Edital certificando-se de que preenche todas as exigências e os requisitos aqui contidos.

São condições para inscrição:

Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12,

§ 1º, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº

É imprescindível que o candidato possua número de CPF- Cadastro de Pessoa Física - regularizado.

As inscrições deverão ser feitas PESSOALMENTE, pelo próprio candidato ou por procuração legalmente constituída, com firma reconhecida em cartório.

O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de **Nível Médio** e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de **Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

No ato da inscrição, cada candidato só poderá realizar UMA ÚNICA INSCRIÇÃO e deverá **apresentar a ficha de inscrição impressa**, juntamente com os documentos exigidos para a vaga que disputa.

2 Se o candidato portador de necessidade especial precisar de tratamento diferenciado para alguma etapa do Processo, deve, no ato da inscrição, apresentar requerimento pessoal embasado por laudo médico anexado, solicitando o tratamento diferencial necessário para concorrer em igualdade de condições com os demais concorrentes.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

Para efeito de inscrição, serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:

Cédula de Identidade;

Carteira Nacional de Habilitação contendo foto;

Deverá ser acondicionado, além dos documentos exigidos no Item 5.4, **Cópias legíveis** dos respectivos documentos:

Cédula de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Certidão que comprove a inexistência de antecedentes criminais;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Ex: Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

Cópia autenticada e colorida de Comprovação de formação acadêmica, quando exigido pelo cargo. (Ex: documentos comprobatórios da conclusão dos cursos superiores)

Declaração ou Cópia autenticada de documento de comprovação de conclusão do Ensino Médio (histórico ou certificado de conclusão)

Declaração ou Cópia autenticada de documento de comprovação de conclusão do Ensino Fundamental (histórico ou certificado de conclusão)

Cópia autenticada de Comprovação de vínculo com Instituição de Ensino, quando exigido pelo cargo. (Ex: documentos comprobatórios de matrícula e permanência na Instituição, para os estagiários)

Cópia autenticada de Comprovação de habilidade requerida (Ex: para os monitores de Música)

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares. Ex: Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado constará de 03 (três) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, a qual se realizará através de Análise Documental, Prova Escrita e Entrevista, sendo:

Análise Documental, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 20 pontos;

Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 30 pontos;

Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, valendo até 50 pontos.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Para a Análise Documental, o candidato terá obrigatoriamente que apresentar cópias legíveis e, quando exigido, coloridas e autenticadas dos documentos exigidos para a vaga que concorre neste Processo Seletivo, armazenadas em envelope de papel

com o nome completo, telefone de contato e vaga pretendida pelo candidato, escritos com letra legível ou digitado, por fora do envelope.

A Análise Documental inicia e conclui o processo seletivo, pois inclui a sua devida confirmação, mediante apresentação dos documentos originais, na etapa da entrevista, contendo as informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato, no ato da inscrição;

Serão considerados classificados para a fase seguinte os candidatos que cumprirem todas as exigências relacionadas à inscrição deste edital e apresentarem os documentos que estejam de acordo com os requisitos de sua vaga profissional, nas condições exigidas.

OBSERVAÇÃO: No ato da entrega da documentação será realizado um checklist na presença do

<u>candidato, para verificação dos documentos contidos no envelope</u> por dois funcionários da Secretaria Municipal de Educação. No entanto, essa verificação não é avaliativa, é meramente para fins de checagem.

DA PROVA ESCRITA

A Prova Escrita constará de uma produção textual dissertativa argumentativa com limite de linhas por lauda e com tema a ser sorteado no dia e horário da sua realização.

A Prova Escrita analisará as competências e habilidades dos candidatos quanto aos seguintes aspectos: a) A estrutura do texto produzido; b) A sequência lógica das ideias;

c) A organização dos parágrafos; d) O domínio do vocabulário; e) A capacidade argumentativa; f) A capacidade de síntese; g) Os aspectos estéticos do texto.

Será atribuída uma pontuação geral à cada redação, após avaliados todos os aspectos descritos no item 8.2;

Os candidatos selecionados para a fase da prova escrita deverão comparecer ao local de Aplicação da prova com 15 minutos de antecedência, pois haverá fechamento dos portões a cada horário estipulado para o início dos exames, não sendo permitido a entrada após fechados os portões.

Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que apresentarem pontuação geral igual ou superior a 20 pontos.

DA ENTREVISTA

A Entrevista será a última etapa do Processo Seletivo. Por ocasião da entrevista a que se refere o presente Edital, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado no Município de Lajes deverá avaliar os candidatos classificados quanto aos seguintes critérios:

Conhecimento das exigências da função a qual se candidatou.

Reguisitos/Atribuições necessários para o cargo;

Características pessoais necessárias para o cargo;

Comportamento não verbal;

Conhecimento da cultura organizacional do local de trabalho para o qual se candidatou.

Pontualidade

A Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo avaliará cada candidato no limite de tempo máximo de 40 minutos por candidato, para realizar a entrevista e abordar os itens constantes no item 9.1 deste Edital, reservando-se deste tempo, 10 ou 15 minutos para análise das respostas obtidas, antes de convocar o próximo candidato.

Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que apresentarem pontuação geral igual ou superior a 40 pontos.

O candidato que não entrar para o local da entrevista no horário marcado, após transcorridos os 15 minutos de tolerância, será considerado desistente do processo seletivo.

DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo será composta por três profissionais, preferencialmente de cidades que fazem limite com Lajes, sendo dois professores e um profissional do setor administrativo.

A Comissão Avaliadora procederá com a avaliação das etapas do processo seletivo, sendo que na segunda etapa, a Prova Escrita, poderá requisitar a presença de membros da equipe pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação para figurarem como fiscais no local de Aplicação da Prova Escrita.

A Comissão Avaliadora poderá, durante a terceira etapa, a Entrevista de emprego, requisitar a presença de membros da equipe pedagógica e administrativa da Secretaria Municipal de Educação, que figura como a parte mais interessada no êxito deste processo. No entanto, após entrevistados os candidatos, os membros requisitados pela Comissão Avaliadora saem juntamente com estes, ficando a Comissão Avaliadora a sós, para análise das respostas obtidas.

DOS CRITÉRIOS PARA O DESEMPATE

Havendo empate entre os classificados, o desempate obedecerá à seguinte ordem:

O candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista.

Permanecendo o empate, será considerado o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Escrita.

DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva será divulgado no Diário Oficial e nas Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN.

DOS RECURSOS

Serão admissíveis recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo, quanto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dia úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Avaliadora e protocolado na Recepção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura observando os seguintes procedimentos:

Preencher integralmente o Instrumento de Recurso no Anexo V deste Edital com as instruções nele

constantes;

Entregar pessoalmente o Recurso na Recepção da Secretaria de Educação e Cultura;

O Resultado Final do Processo Seletivo já implicará resposta definitiva aos recursos interpostos;

Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso contra as decisões do Resultado Final.

Os recursos serão julgados concomitantemente com o prazo estabelecido para serem interpostos, e o Resultado Final será divulgado no dia seguinte a este prazo, nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no site do Diário Oficial dos Municípios do RN3

DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificados dentro das vagas os candidatos que atingirem o maior número de pontos, considerando 20 (vinte) pontos para a Análise de Documentos, 30 (trinta) pontos para a Prova Escrita e 50 (cinquenta) pontos para a Entrevista.

Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o constante do item 11.1.

DO RESULTADO FINAL

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no site do Diário Oficial dos Municípios do RN nos dias e horários previstos pelo Cronograma deste Edital (Anexo I).

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município de Lajes, RN.

A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação nas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no Diário Oficial dos Municípios do RN ().

O candidato que no prazo de 03 (três) dias não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado como desistente e será eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva.

São condições para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado para cadastro de reserva;

Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação. (item 17)

Respeitar todas as condições de participação elencadas nos itens do presente Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Apresentar os seguintes documentos originais e cópias legíveis:

Certificado de conclusão de graduação (para os cargos de Ensino Superior OBS: cópia colorida)

Declaração de vínculo emitida pela Instituição de Ensino ao qual se encontra vinculado, de estar cursando o Ensino Médio ou o Ensino Superior, desde que seja Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura. (para os cargos de Estágio remunerado)

Carta de Recomendação devidamente expedida por Técnico em Música, Bacharel em Música ou Especialista em Educação Musical (para os cargos de Monitoria de Música)

Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

3

Certificado de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante de residência com bairro e CEP;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais. Ex: Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares. Ex: Certificado de reservista, para candidatos de sexo masculino;

Cédula de Identidade;

Carteira de Trabalho - CTPS;

Cadastro de Pessoas Física - CPF;

Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

Uma foto 3×4 recente com fundo branco;

Certificado negativo criminal e estadual da comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

Declaração que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal conforme vedação constante das normas do artigo 37 XVI e XVII, e s 10 da constituição Federal;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e

comunicados referentes a este processo seletivo simplificado nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de Lajes e no Diário Oficial dos Municípios do RN.

A contratação fica submetida às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Lajes/RN, e à Constituição Federal, nas demais cominações legais não contempladas pelo Regime Jurídico.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 14 de junho de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
15 e 16 /06	Publicação e divulgação do Edital	Diário Oficial dos Municípios do RN e Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN.	Livre
17/06 a 20/06	Período de Inscrição	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às11h Das 14h às 17h
20/06	Início da Análise Documental	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às17h
21/06	Divulgação do resultado da análise Documental e Convocação para Prova Escrita	Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN e Diário Oficial	Livre
23/06	Prova Escrita	Escola Municipal Monsenhor Vicente de Paula	Das 7h às15h4
27/06	Divulgação do resultado da Prova Escrita e Convocação para a Entrevista	Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN e Diário Oficial.	Livre
28/06	Entrevista	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às12h e das 14h às 18h
29/06	Divulgação do resultado preliminar	Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN e Diário Oficial	Livre
30/06	Prazo para Recebimento e análise dos Recursos contra a divulgação do resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação	Das 8h às12h e das 14h às 18h

04/07	Divulgação do Resultado Final e convocação dos aprovados	Diário Oficial dos Municípios do RN e Redes Sociais oficiais da Prefeitura de Lajes, RN.	Livre
-------	---	---	-------

4 As turmas organizadas para a realização das provas obedecerão os limites de distanciamento social, já organizados nas salas de aulas e as provas deverão acontecer dentro do espaço de 60 minutos para cada turma, perfazendo um total de até 09 turmas no mesmo dia.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

(A ser impressa e preenchida com letra de FORMA pelos candidatos)

FICHA DE INSCRIÇÃO					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO	/_/	SEXO:	()Masculino ()Feminino		
FUNÇÃO PRETENDIDA:					
ESTADO CIVIL:					
RG:					
CPF:					
ENDEREÇO (RUA, BAIRRO,	CEP, ETC.)				
CONTATO TELEFÔNICO:		(84)			
E-MAIL:					
PORTADOR DE NECESSIDA	DE ESPECIAL: (se	() NÃO			
SIM, apresentar laudo médic	.0)	() SIM. QUA	AL?		
			assim, ciente das condições do presente		
edital, aceito-as. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.					
Assinatura do candidato:					

PARTE A SER PREENCHIDA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Inscrição de Número:

Funcionário(a) responsável pelo recebimento da Inscrição:

Checklist da Inscrição - O(a) candidato(a) Apresentou/ entregou, no ato da Inscrição:

Documento de identificação com Foto ()SIM () NÃO

Envelope com os documentos para Análise Documental ()SIM () NÃO

Assinatura do(a) Funcionário(a):_Data:_/_/

ANEXO III: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN N° DA INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO: // NOME DO CANDIDATO: FUNÇÃO PRETENDIDA: Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:__ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN N° DA INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO: // NOME DO CANDIDATO: FUNÇÃO PRETENDIDA: Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:_ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN N° DA INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO:// NOME DO CANDIDATO: FUNÇÃO PRETENDIDA: Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN N° DA INSCRIÇÃO: DATA DA INSCRIÇÃO: _//

NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO PRETENDIDA:
Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:
ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOR RECURSO
FORMULÁRIO DE RECURSOS - (parte a ser preenchida pelo candidato(a)) NOME COMPLETO:_N° DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO://_FUNÇÃO PLEITEADA:
RG:_JUSTIFICATIVA PARA A REVISÃO:
CPF:
CFT:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
PARTE A SER PREENCHIDA PELO(A) FUNCIONÁRIO(A) DA SECRETARIA
N° DO PROTOCOLO
DATA DO PROTOCOLO: //_HORA: ASSINATURA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) :
ANEXO V - COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS
COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN
N° DA INSCRIÇÃO:
DATA DO PROTOCOLO: /_HORA:
NOME DO CANDIDATO:
FUNÇÃO PLEITEADA:
Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN

N° DA INSCRIÇÃO:

DATA DO PROTOCOLO: /_HORA:

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:

COMPROVANTE DE ENTREGA DE PROTOCOLO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE LAJES, RN

N° DA INSCRIÇÃO:

DATA DO PROTOCOLO: /_HORA:

NOME DO CANDIDATO:

FUNÇÃO PLEITEADA:

Assinatura do(a) Funcionário(a) da Secretaria:

EDITAL DO VI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAJES 2022

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DO VI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAJES 2022

CAPÍTULO I - DO FESTIVAL

A Prefeitura Municipal de Lajes, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, torna público o edital para o **VI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAJES 2022,** onde

estabelece e divulga as normas para a participação no referido festival, com respeito aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição. O referido festival tem por finalidade valorizar a cultura através dos festejos juninos.

VI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAJES 2022, acontecerá no 01 de julho de 2022, na quadra José Procópio, e será regido pelas normas deste Edital.

1. NORMAS GERAIS

e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Lajes/RN (SEMEC) a escolha da Coordenação Geral do Concurso.

Festival de Quadrilhas Juninas de Lajes/RN será dividido em duas (02) fases que obedecerão a ordem cronológica das datas descritas neste regulamento, que são: período de inscrições e fase final.

ão participar deste Festival Quadrilhas apenas na categoria Estilizada.

á vetada a participação de Quadrilhas Mirins no Festival.

idade mínima dos integrantes das Quadrilhas é de 15 anos.

. Está aberta a exceção apenas para figurantes e/ou mascotes.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A participação no festival fica condicionada aos seguintes critérios:
- . Possuir o número mínimo exigido de 16 (dezesseis) pares para se apresentarem entre as concorrentes, e não tendo limite máximo de integrantes.
- . A utilização de música mecânica ou ao vivo fica a critério e responsabilidade de cada Quadrilha. É de responsabilidade das quadrilhas juninas a utilização de música ao vivo (REGIONAL) ou mecânica (PENDRIVE) ficando a organização do evento responsável pelo equipamento sonoro, devendo passar a mídia contendo o material da apresentação para a comissão organizadora no dia do evento, com pelo menos 05 (cinco) minutos antes da apresentação.

as apresentações ao vivo são permitidos todos os tipos de instrumentos, desde que sejam checados com a produção do evento pelo menos duas horas antes da apresentação. A quadrilha que optar por música ao vivo (regional) **deverá informar a comissão organizadora**, na ficha de inscrição nas informações adicionais, **o número de integrantes** do conjunto e **os instrumentos a serem utilizados** (de responsabilidade da quadrilha).

2.3.É vedada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro da quadra (arraial), seja antes, durante ou após a apresentação da Quadrilha, com exceção ao uso de chumbinho.

ão será permitida a entrada de garrafas de vidro, facas ou qualquer material cortante ou pontiagudo que possam ameaçar a segurança dos participantes e o público presente.

horário máximo de chegada ao local de exibição será até às 21:00 (vinte e uma horas). Mesmo as

que vão dançar por último.

. ATENÇÃO, a quadrilha que chegar após esse horário será penalizada com o decréscimo de 2,0 (dois) pontos.

haja alguma eventualidade que possa ocasionar o atraso do grupo no horário definido através do sorteio, o representante legal da Quadrilha deve entrar em contato com a antecedência de até 48 horas com a organização do festival para que sejam tomadas as providências cabíveis em relação ao atraso.

- . A penalidade para a quadrilha em atraso será de 0,1 (um décimo) a cada 10 (dez) minutos de atrasos, a contar pelo horário limite estabelecido neste regulamento.
- . Só será permitido o acesso ao local de apresentação para a Quadrilha Junina, a equipe de apoio, seus figurantes, a banda e o marcador. Os cinegrafistas, fotógrafos e equipe de apoio deverão estar devidamente uniformizados e/ou identificados.

3. DAS INSCRIÇÕES

ão se inscrever qualquer Quadrilha Junina estilizada, desde que estejam de acordo com este regulamento.

inscrições realizar-se-ão de **13 de junho a 20 de junho de 2022**, virtualmente através do site da Prefeitura por meio do link: , ou presencialmente na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo localizada no seguinte endereço: Rua Tabelião José Edson Martins, n 8; Centro, CEP: 59535000, Lajes RN.

- . No momento da inscrição, o representante da Quadrilha deve preencher o formulário de inscrição, seja online ou presencial, com todas as informações solicitadas. Devem ser incluídas todas as informações que venham a ser necessárias para a Comissão Julgadora.
- . A quadrilha inscrita deverá enviar até no dia 20 de junho de 2022, até às 20:00h no smelajes@, a seguinte documentação:
- . DO RESPONSÁVEL PELA OUADRILHA:
- a) Cópia Documento de Identificação do proponente/responsável legal (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento oficial com foto);
- b) Cópia do CPF do responsável pela quadrilha;
- c) Cópia do Comprovante de endereço atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros), expedido nos últimos 90 (noventa) dias.
- d) Inscrição no PIS/ NIS/ NIT;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou equivalente;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, ou equivalente;

- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal, comprovação dar-se-á através da apresentação da Certidão Negativa de Municipais, ou equivalente;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n^{ϱ} , de 1^{ϱ} de maio de 1943;
- i) Formulário de Inscrição (ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)
- j) CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA (ANEXO I CARTA DE REPRESENTAÇÃO) indicando O representante de uma quadrilha junina adulta, listando todos os integrantes, assinada por, no mínimo, 10 (dez) desses integrantes, com cópia do RG (frente e verso) de cada assinante anuente.
- k) TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO (ANEXO III)
- l) Cópia legível do CARTÃO ou EXTRATO DA CONTA BANCÁRIA em nome do Proponente, contendo os dados bancários do proponente (nome do titular, número da agência e número da conta). Somente CONTA CORRENTE.

4. DO SORTEIO DE APRESENTAÇÃO

ordem de apresentação do Concurso se dará através de sorteio que acontecerá de forma virtual, e transmito pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lajes às 20h (vinte horas) do dia 27 e sete de junho, através do endereço eletrônico que será disponibilizado pela coordenação do arraial junino;

- . O resultado do sorteio será divulgado no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura.
- . Trocas de horários de apresentação das Quadrilhas só serão permitidas mediante comum acordo entre os representantes legais de cada grupo. Esse tipo de negociação só será permitido no dia do sorteio das chaves de apresentação.
- . Caso ocorra choque de horários entre a apresentação de alguma Quadrilha no VI Festival de Quadrilhas Juninas de Lajes-RN e outro Festival, o representante tem até 48 horas antes da abertura do Festival descrito neste regulamento para comunicar a organização do evento. As informações serão verificadas e, caso sejam comprovadas, medidas cabíveis serão tomadas para que (se possível) ocorra a mudança de horário de apresentação.

5. DAS APRESENTAÇÕES

Festival será iniciado, pontualmente, às 20h (Vinte horas).

representantes legais das Quadrilhas deverão estar cientes e de acordo com a ordem de apresentação de seus respectivos grupos, visto que estiveram presentes (mesmo que virtualmente) no dia do sorteio e escolheram os horários. A que não estiver representada será colocada na apresentação, mediante a ordem do sorteio.

a apresentação, as Quadrilhas devem se atentar para os seguintes tempos:

- a) 15 (quinze) minutos para montagem de cenografia e adereços;
- b) 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação do grupo;
- c) 10 (dez) minutos para desmontagem da cenografia e adereços.

quadrilhas que excederem o tempo limite de apresentação determinado neste regulamento perdem 1,0 (um) ponto por cada minuto ultrapassado.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

Comissão Julgadora do VI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAJES RN 2022 será composta por 05 (cinco) membros.

. A escolha dos membros que vão compor a Comissão Julgadora do Festival será de inteira responsabilidade da organização e do promotor do Festival de Quadrilhas.

jurados atribuirão, para cada quesito julgado notas de 0,5 (cinco) a 10,0 (dez) pontos fracionados. A falta de alguma nota em qualquer dos quesitos que por ventura venham a ser esquecidas pelos jurados, deverá ser aplicada ao quesito em questão à nota máxima que é 10,0 (dez).

planilhas com as pontuações não deverão conter emendas ou rasuras.

Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e qualquer manifestação contraria implicará na desclassificação do grupo concorrente.

7. DOS QUESITOS PARA JULGAMENTO

ão julgados separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos:

- a) **Animação:** são avaliados demonstração do estado de alegria espontânea da quadrilha junina, sua vivacidade e seu entusiasmo. A simpatia dos componentes também será avaliada. Atentar para que a animação não seja confundida com algazarra.
- b) **Marcador:** neste item deve-se observar a liderança, empolgação, desenvoltura, criatividade na execução dos movimentos e no desenvolvimento das coreografias. Serão observadas a entrada e a saída desse personagem em cena, inclusive a linguagem verbal e não verbal na execução da sua marcação (por gesto e voz). Os marcadores serão julgados pela capacidade de dirigir e conduzir o seu grupo para a execução dos movimentos coreográficos, com segurança e precisão.
- c) **Tema:** este quesito julga a Quadrilha como um todo. O tema deverá ser explicito e direto de forma que não fique nenhuma dúvida do que foi apresentado pelo grupo participante. A temática deve estar presente em todos os itens em julgamento, porém, de muito mais visível ainda, nos seguintes: entrada, figurino, casamento e, especialmente, no repertório musical.
- d) **Figurino:** deve estar adequado à festa junina e de acordo com o estilo, tema, enredo e criação da Quadrilha Junina. Deve-se levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do vestuário, também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, sempre atentando para a temática abordada pelas Quadrilhas e respeitando a diversidade regional.

- e) **Repertório musical:** o repertório musical poderá ser mecânico ou ao vivo, as músicas utilizadas deverão ser do ciclo junino e serão levadas em consideração as diversidades dos ritmos e a seleção musical de acordo coma apresentação das coreografias e o desenvolvimento da proposta temática da apresentação da Quadrilha, com o público e os jurados.
- f) **Coreografia:** é julgada a dança coletiva dos pares das quadrilhas juninas, que deverão obedecer ao comando do marcador. Serão consideradas as diversificações das coreografias e dança das damas e cavalheiros. As Quadrilhas Juninas devem apresentar no mínimo 06 (seis) passos tradicionais juninos, observando a harmonia com a evolução dos passos e o conjunto e desenvolvimento do tema proposto.
- g) **Evolução e alinhamento:** são levadas em consideração a sincronicidade e a sequência de movimentos, passos e gestos executados pelos componentes da Quadrilha Junina, obedecendo às tradições da época. Durante toda a apresentação, a evolução da coreografia deve ser executada de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes, levando em conta a uniformidade e criatividade.

caso de empate entre as quadrilhas, serão utilizadas como critério de desempate as maiores pontuações na exata ordem de julgamento.

b) b) Marcador;	
c) Figurino;	
d) Repertório musical;	
e) Coreografia;	

f) Evolução e alinhamento.

a) Animação;

. A comissão julgadora deve atribuir uma nota individual para os seguintes quesitos: rainha, casal de noivos e marcador. Esta nota não fará parte da pontuação geral da Quadrilha, será apenas para a escolha dos melhores destaques do VI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAJES RN 2022.

8. DAS PENALIDADES

ão penalizadas as Quadrilhas Juninas que por ventura venham a causar as seguintes situações.

- a) Causar danos ao patrimônio público;
- b) Desacatar com palavras de baixo calão, gestos que caracterizam ofensa pessoal ou injúria a Comissão Julgadora ou qualquer membro da Equipe Organizadora;
- c) Causar danos estruturais ou desordem, provocando tumultos e outros desforços desnecessários nas imediações do local da realização do evento, bem como dentro do espaço das apresentações.
- . O não cumprimento das situações acima mencionadas acarretará na imediata desclassificação do grupo em questão.

caso do não comparecimento e não apresentação de uma justificativa seja por escrito ou via telefone

(whatsapp), a comissão organizadora, sendo acatada, a quadrilha ficará impossibilitada de participar do Festival por um período de 1(um) ano.

quadrilhas deverão manter o compromisso de sua participação no evento, na data e hora previamente estabelecida através de sorteio, conforme o edital. Caso a participante deixe de comparecer, avisar a comissão organizadora do evento, 24 (vinte e quatro) horas **antes** pelo fone (84) 9676-4915 ou pelo email: smelajes@.

9. DA PREMIAÇÃO

premiação será a seguinte: Quadrilhas Estilizadas:

a) 1º lugar: R\$,00 (cinco mil reais) + **troféu**

b) 2º lugar: R\$,00 (três mil reais) + **troféu**

c) 3° lugar: R\$,00 (dois mil reais) + **troféu**

premiação para os melhores destaques será a seguinte:

a) Rainha: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

b) Casal de Noivos: R\$,00 (mil reais)

c) Marcador: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

. Todas as quadrilhas que se apresentarem no VI Festival de Quadrilhas Juninas de lajes, RN ganharão troféu de participação.

10. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 10.1. No final do evento, será feita a entrega do troféu e do cheque simbólico para as três primeiras colocadas;
- 10.2. No primeiro dia útil, os vencedores do festival, deverão encaminhar documentação pessoal, comprovante de residência e dados bancários do representante para abertura de processo para pagamento da premiação e troféu para o 1° , 2° e 3° lugar, conforme a classificação seguinte.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade da Organização do Festival zelar pela segurança dos grupos no espaço de eventos, garantindo tranquilidade antes, durante e depois das apresentações.
- 11.2. É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares, dentro do arraial; pois podem comprometer a segurança no local. Será feita a exceção ao uso de chumbinhos.

- 11.3. À coordenação geral do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se façam necessárias ao bom andamento do Festival, seja antes ou durante a realização do evento.
- 11.4. O descumprimento de qualquer dos itens presentes neste regulamento implica na desclassificação do grupo.
- 11.5. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento, assim como penalidades por atrasos ou qualquer outra eventualidade acima citada, serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recurso algum de suas decisões.
- 11.6. Os direitos de utilização da imagem dos participantes do festival, para fins promocionais, publicitários e jornalísticos, são de uso da coordenação do evento sem nenhum ônus.
- 11.7. Ao se inscreverem no VI FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE LAJES-RN 2022, os participantes aceitam automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Lajes/RN, 10 de junho de 2022.

VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO I - CARTA DE REPRESENTAÇÃO

	po/coletivo quadrilha intitulado	, abaixo listados,				
declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a						
	, portador do documento de identidad	e de nº,				
expedido por	, e portador do CPF nº	, podendo este/a				
submeter proposta, apresentar documentos, bem como receber premiações em nome da quadrilh.						
Segue Lista de integran	tes maiores de 18 (dezoito) anos:					

LISTA DE INTEGRANTES DA QUADRILHA JUNINA - MAIORES DE 18 ANOS				
$N_{\bar{0}}$	N [™] NOME RG DATA DE NASCIMENTO IDADE			
1				
2				
3				

4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
21 22 23 24 25 26		
26		
27 28		
28		

Segue Lista de integrantes menores de 18(dezoito) anos (se houver)

LIST	A DE INTEGRANTES DA QUADRILHA JUNINA ADULT.	A - MENORES	DE 18 E MAIORE	S DE 16 ANOS
Nº	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
1				
NOM	IE DO REPRESENTANTE LEGAL:			
RG D	O REPRESENTANTE LEGAL:			
ASSI	NATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:			
Nº	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
2				
REPI	RESENTANTE LEGAL:			
RG D	OO RE REPRESENTANTE LEGAL:			
ASSI	NATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:			
Nº	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
3				
REPI	RESENTANTE LEGAL:			
RG D	O RE REPRESENTANTE LEGAL:			
ASSI	NATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:			
Nº	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
4				
REPI	RESENTANTE LEGAL:			
RG D	O RE REPRESENTANTE LEGAL:			
ASSI	NATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:		_	

Nº	NOME	IRG	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
5				
REPF	ESENTANTE LEGAL:			
RG D	O RE REPRESENTANTE LEGAL:			
ASSI	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:			
Nº	NOME	IRG	DATA DE NASCIMENTO	IDADE
6				
REPRESENTANTE LEGAL:				
RG DO RE REPRESENTANTE LEGAL:				
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:				

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1º ANGICOS

(ANEXO I) 1° FESTIVAL DE QUADRILHAS MATUTA/TRADICIONAL E ESTILIZADA - FESTA JUNINA
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME DA QUADRILHA:
TEMA:
CIDADE/UF:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
EMAIL:
TELEFONES:
QUANTIDADE COMPONENTES:
NOME DO MARCADOR:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA:
RG: CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:

CATEGORIA:	
ESTILIZADA ()	
UTILIZAÇÃO DE AÚDIO	
PEN DRIVE () REGIONAL ()	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, (NOME), (ESTADO CIVIL), (PROFISSÃO), portador(a) da Carteira de Identidade nº (NUMERO), expedida pelo (ORGÃO EXPEDIDOR), inscrito(a) no CPF sob o nº (NUMERO), residente e domiciliado(a) no (ENDEREÇO COMPLETO), na qualidade de representante legal do(a) (NOME DA QUADRILHA), autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo), a qualquer tempo, sem qualquer ônus, em favor da **Prefeitura Municipal de Lajes/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, ou ainda a qualquer Secretaria ou Fundo Municipal desta Prefeitura, para que os disponibilize para utilização em futuras campanhas institucionais, inclusive em seu site na Internet, sem custo para a Secretaria, após a assinatura do referido instrumento contratual, no Brasil ou no Exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a qualquer título que seja sobre direitos à minha imagem, conexos ou a qualquer outro.

Nome e Assinatura do representante

RG do representante